



EDITAL Nº 4.106/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei nº.13.204/2015, Decreto Municipal nº.3.807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, Lei de Diretrizes Orçamentária Lei nº.4851 de 10/12/2025, Lei Orçamentária Anual nº.4860 de 21/01/2026 e Decreto Executivo Municipal nº.5954 de 19/02/2026.

OSC: Associação Caçapavana de Futsal (ACF)

CNPJ: 24.355.297/0001-76

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº.140 – Bairro: Centro - Caçapava do Sul/RS – CEP: 96570-000

OBJETO: Estabelecer as condições para fomentar a prática esportiva realizada pela Associação Esportiva através de recursos de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2026.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 27.812.0120 Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Reduzido: 1571

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador(a)	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Silvio Tolfo Tondo PP	16/2026	137	1571	72/2026	R\$ 28.000,00
Jussarete Vargas PDT	29/2026	131	1571	73/2026	R\$ 10.000,00
Peter Linhares PDT	47/2026	156	1571	74/2026	R\$ 10.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 27.812.0120 Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.41 Contribuições

Reduzido: 1568

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Zilmar Araújo – PP	182/2026	141	1568	75/2026	R\$ 15.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 278120120 - Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 - Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Reduzido: 1570

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Bancada MDB	63/2026	144	1570	76/2026	R\$ 10.000,00
Bancada PDT	113/2026	145	1570	77/2026	R\$ 5.000,00

TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser pago através do valor imposto pela(s) Emenda(s) acima relacionada(s) e de acordo com a programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e ao(s) cronograma(s) de desembolso do(s) plano(s) de trabalho da entidade beneficiária.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Colaboração entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de

Educação, Esporte e Lazer, com a entidade Associação Caçapavana de Futsal (ACF) – CNPJ nº.24.355.297/0001-76 nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.016/2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº.4.823 de 04 de setembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4.851 de 10 de dezembro de 2025 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Municipal de nº.4.860 de 21 de janeiro de 2026 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Federal nº.13.019, de 2014 e suas alterações dada pela Lei nº.13.204, de 2015.

Considerando o Decreto Municipal nº.3.807 de 04 de abril de 2017 que regulamenta a Lei nº.13.019/2014 no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

Considerando o Decreto Municipal nº.4.031 de 27 de junho de 2018 que institui o novo Plano de Trabalho do Anexo I do Decreto nº.3.807/2017.

Considerando o Decreto Municipal nº.5.954 de 19 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas impositivas individuais e de bancada no exercício de 2026, de repasse às entidades sem fins lucrativos.

Considerando o objeto da Emenda Impositiva Individual nº 16/2026 - Ver. Silvio Tolfo Tondo (PP) - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) que indica a entidade beneficiária para o recebimento de recurso público: “Repasse Financeiro para o fomento e à manutenção das atividades esportivas, sociais e recreativas por ela desenvolvidas, de reconhecido interesse público”.

Considerando o objeto da Emenda Impositiva Individual nº 29/2026 - Ver. Jussarete Vargas (PDT) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que indica a entidade beneficiária para o

recebimento de recurso público: “Repasse Financeiro para manutenção das atividades da Associação Caçapavana de Futsal (ACF), em suas atividades desportivas.”

Considerando a indicação da Emenda Impositiva Individual nº 47/2026 - Ver. Peter Linhares R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja redação trata: Repasse Financeiro para manutenção das atividades da Associação Caçapavana de Futsal (ACF), em suas atividades desportivas.

Considerando a indicação da emenda Impositiva Individual nº 182/2026 - Ver. Zilmar Araújo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a nova redação (Memorando nº.003/2026 GABVER): “A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à Associação Caçapavana de Futsal, ACF, visando ao fomento e à manutenção das atividades esportivas, sociais e recreativas por ela desenvolvidas, de reconhecido interesse público. A iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento do esporte amador, para a promoção da inclusão social e para o fortalecimento da comunidade local, em total consonância com as políticas públicas municipais de incentivo no esporte e a cidadania.”

Considerando a indicação da Emenda da Bancada MDB nº.63/2026 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja redação: “Repasse Financeiro para manutenção das atividades da Associação Caçapava de Futsal (ACF) em suas atividades desportivas”.

Considerando a indicação da emenda da Bancada PDT nº.113/2026 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo redação trata: “Repasse Financeiro visando custear a compra de materiais esportivos e gastos com transporte de atletas para as disputas de campeonatos da Associação”.

Considerando que a entidade beneficiária apresentou propostas de manifestação de interesse social no formulário padrão PMIS, as quais constam a indicação das ações a serem realizadas pela entidade conforme, indicação de público-alvo e o interesse público envolvido nas atividades propostas de acordo com os objetivos e justificativas presnetes nas emenda supramencionadas..

Considerando que a beneficiária Associação Caçapavana de Futsal - ACF possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº. 24.355.297/0001-76, com data de abertura em 07/03/2016, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal:85.91-1-00 - Ensino de esportes sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando que os repasses às Organizações da Sociedade Civil devem atender aos requisitos legais como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme previsto no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Considerando o art. 29 da Lei Federal nº.13.019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com a Associação Caçapavana de Futsal, imposta por Emendas Parlamentares do Município ao Orçamento no Exercício de 2026.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua XV de Novembro, nº.438, centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas, ou através do Protocolo Online no [sítio oficial com acesso pelo link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z](https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z)

Caçapava do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1647-9373-D091-4D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 14:57:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1647-9373-D091-4D81>